



Este Decreto foi publicado no mural da  
secretaria municipal geral de administração

em: 05/01/17

*Alcides*

**DECRETO Nº 011/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.**

**"Dispõe sobre a prorrogação de vigência de alvarás ano 2016 e dá outras providências."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alvará para o desenvolvimento de diversas atividades no município imprescindível a legalização das mesmas;

**CONSIDERANDO** a cobrança dos alvarás prescindirem de sustentação legal, e que na planilha de cálculo para a cobrança consta um indicador com o nome MEMO, sem indicação de número de Lei;

**CONSIDERANDO** que o atendimento no setor de tributos desta urbe está com impossibilidade de recebimento do pagamento cessionário para formalizar a permissão;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de dispensa de receita pelo Município;

**CONSIDERANDO** que a licença é um ato da Administração Pública não podendo os munícipes terem prejuízos na prestação de serviços públicos.

GABINETE  
DO PREFEITO



**UNIÃO**  
DOS PALMARES  
PREFEITURA

**DECRETA:**

Art. 1º Todos os Alvarás de Funcionamento e Transporte expedidos em 2016 terão sua prorrogação estendida até 31 de março 2017.

Parágrafo Único: A Administração Pública Municipal poderá revogar a prorrogação, a qualquer tempo, quando sanadas as divergências consideradas neste decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de União dos Palmares, Estado de Alagoas, aos 05 dias do mês de janeiro de 2017.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long vertical stroke.

**Areski Damara de Omena Freitas Junior**  
**Prefeito Municipal**